

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA N.º 08/2024

Projeto de Emenda Impositiva nº 008/2024.

Autoria: ILTON VERAS DE ARAUJO

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 023 de 25 de setembro de 2024)

O Vereador ILTON VERAS DE ARAUJO, no uso das suas atribuições legais e regimentais e atento principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e;

Considerando que o valor total que estima a receita e fixa a despesa na Lei Orçamentária Anual (2024) é de R\$ 199.470.000,00 e que, caberão a cada Vereador destinar o valor de R\$ 115.000 (cento e quinze mil reais), dos quais, R\$ 57.500 (cinquenta e sete mil e quinze reais) deverão ser obrigatoriamente aplicados na Saúde e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva::

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

- a. *Do valor de R\$ 57.500 (Cinquenta e sete e quinhentos reais) para abertura da Farmácia do Hospital Municipal;*

Art. 2º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da **Secretaria de Educação** para aplicação de:

- a. *Do valor de R\$ 30.000 (Trinta mil reais) para aquisição e instalação de ar-condicionado nas escolas José Maria de Lima no Bairro Cearazinho e Creche Tia Neuza no Povoado Camurupim e Rita Galeno no Povoado Jabuti I”*

Art. 3º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Obras**, para aplicação:

- a. Do valor de R\$ 10.000 (vinte mil reais) para **construção de um bueiro na Av. Jose Antônio Lima Pereira** próximo a Escola Antônio Oswaldo.

Art. 4º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da **Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Juventude**, para aplicação:

- a. Do valor de R\$ 17.500 (Dezessete mil e quinhentos reais) para **Associação Luiz Correia Sporte Club** – CNPJ 05.849.162/0001-12 reconhecida como entidade de Utilidade Pública pela Lei nº1117/2024 para desenvolvimento de projetos esportivos e ensinos de esportes no município de Luís Correia.

Art 5º. Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de Novembro de 2024


WILTON VERAS - VEREADOR

Câmara Municipal de Luís Correia
APROVADO
29/11/24
Valdemir Pereira da Silva
CPF: 490.437.493-20
Presidente


RECORRIDO
29/11/24
Sayane Vieira Aguiar
CPF: 063.108.563-75
Ass. de Informática